

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORÁRIO: Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2.023, às 15h55m (quinze horas e cinquenta e cinco minutos).

LOCAL: Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social a Rua Arthur Martins Franco, nº 880, Bairro CIC, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.350-100, com convocação realizada antecipadamente, assim como, afixada na sede e filiais do Instituto Novas Histórias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da aprovação de contas conforme relatório demonstrações contábeis relativa ao ano de 2021, conforme demonstrações já apresentadas. 2. Aprovação de contas do exercício findo em 2022 conforme balanço e demonstrações contábeis apresentadas em anexo à presente convocação; 3. Eleição, nomeação e posse do Diretor Executivo e do Diretor Estratégico do Instituto; 4. Alteração do estatuto para criação do Conselho Estratégico do Instituto; 5. Aprovação do Regimento Interno do Conselho Estratégico; 6. Planejamento das operações Conexão Campo Largo e Conexão Sertão para 2024; 7. Substituição a pedido do Pastor Paschoal Piragine Junior da Vice Presidência do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Após explanações feitas, ficou deliberado:

- 1) A ratificação e aprovação das contas conforme relatório demonstrações contábeis relativa aos anos de 2020 e 2021, conforme demonstrações já apresentadas.
- 2) Aprovação de contas do exercício findo em 2022 conforme balanço e demonstrações contábeis apresentadas aos associados.
- 3) Eleição, nomeação e posse do Diretor Executivo, cargo que será ocupado pelo Sr. Filipe Sabadine Moreira da Silva, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade civil nº 8.121.362-3, SPPPR, inscrito no CPF sob nº 029.519.669-62, residente e domiciliado na rua Professora Maria Assumpção, 1334, casa 6, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630040 e do Diretor Estratégico, cargo que será ocupado pelo Sr. Paulo Davi E Silva, brasileiro, casado, diretor estratégico, portador da cédula de identidade civil nº 42000221, SSPPR, inscrito no CPF sob nº 614.591.439-49, residente e domiciliado na rua Rua Nunes Machado, 481, ap 2502, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80220-070, que são empossados nos seus respectivos cargos na presente data, para exercício de mandato até 28 de setembro de 2.025, eleitos por aclamação, na forma da convocação. Para viabilizar a eleição, nomeação e posse, fica incluído o Parágrafo Único do Artigo 31 do Estatuto Social, conforme texto atualizado do Estatuto que segue anexo à presente ata.
- 4) Criação de Conselho Estratégico do Instituto, com a alteração e ajustes nos respectivos artigos do Estatuto que tratam dos órgãos da administração do Instituto e sua correspondente numeração, conforme texto atualizado do Estatuto que segue anexo à presente ata.

DS
FSMDS

DS
FL

DS
JMK6

DS
MMS

DS
N

DS
P

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 5) Aprovação do Regimento Interno do Conselho Estratégico, que segue anexo à presente ata.
- 6) Aprovação do planejamento das operações Conexão Campo Largo e Conexão Sertão para 2024, conforme apresentação anexa à presente Ata;
- 7) Aprovação da destituição, a pedido do mesmo, do Pastor Paschoal Piragine Junior da Vice Presidência do INH, com a com a Eleição, nomeação e posse da Vice Presidente **NATHÁLIA ANILE SANTOS AMARAL**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 068.470.319-05, portadora da cédula de identidade RG n.º 8249593-2, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.805, Apto 2501, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81.200-100, que é empossada no seu respectivo cargo na presente data, para exercício de mandato até 28 de setembro de 2.025, eleita por aclamação, na forma da convocação.

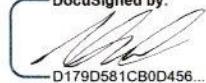
A AGE foi devidamente gravada, e o vídeo será disponibilizado a todos os interessados mediante solicitação. A presente ata será assinada eletronicamente, na forma autorizada pelos Art. 26, Parágrafo Único, e Art. 46, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes membros da Diretoria.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

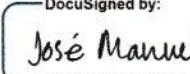
DocuSigned by:

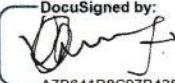
Markenson Marques dos Santos
0488BDEFFEDC340F
 Presidente

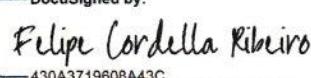
DocuSigned by:

D179D581CB0D456...
Nathália Anile Santos Amaral
 Vice Presidente Eleita

DocuSigned by:

FILIPE SABADINE MOREIRA DA SILVA
628B7ACF364C4EC
 Filipe Sabadine Moreira da Silva
 Diretor executivo

DocuSigned by:

C6696C97046649B
José Manuel Kántek Garcia Navarro
 Secretário

DocuSigned by:

47B641B8C97B438
Paulo Davi E Silva
 Diretor Estratégico

DocuSigned by:

430A3719608A43C
Felipe Cordella Ribeiro
 OAB/PR 41.289

**INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Lista de presenças

O presidente declara que participaram da presente Assembleia os membros a seguir

Markenson Marques Santos – markenson@cargolift.com.br
Mário Tanhauser - financeiro@ambicampbrasil.com.br
Paulo Davi e Silva - maestropaulodavi@gmail.com
Renata Anile Mansur – renata@cargolift.com.br
Rafael Mansur – Rafael.mansur@cargolift.com.br
Felipe Cordella Ribeiro – cordella@limalopes.com.br
Michel Ferreira Piragine - michelpiragine@hotmail.com
Nathália Anile Santos Amaral – nathalia@cargolift.com.br
José Manuel Kantek Garcia Navarro - kantek2105@gmail.com
Filipe Sabadine Moreira da Silva - filipe.sabadine@inh.org.br
Flávia Neundorf – flavia.neundorf@cargolift.com.br

DocuSigned by:

Markenson Marques dos Santos
0428BDEFFDC340F...
Markenson Marques dos Santos

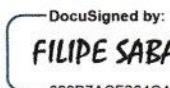
INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Na data de 20 de setembro de 2.023, na sede social do Instituto Cargolift, situada na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, CEP 81350-100, presente o Sr. **FILIPE SABADINE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade civil nº 8.121.362-3, SPPPR, inscrito no CPF sob nº 029.519.669-62, residente e domiciliado na rua Professora Maria Assumpção, 1334, casa 6, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81630040, e-mail filipe.sabadine@inh.org.br, toma o mesmo posse, por via deste termo, do cargo de Diretor Executivo, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral realizada nesta mesma ocasião, com mandato com vencimento em 28 de setembro de 2.025, ficando investido nesse cargo deste órgão da administração, na forma do estatuto social e assumindo o exercício de suas atribuições, deveres e responsabilidades, lavrando-se o presente termo de posse, que vai por ele assinado, para os devidos fins.

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 149, da Lei n.º 6.404/76, indica o Diretor Executivo neste ato seu respectivo domicílio, nos quais receberá citações e intimações referentes a processos administrativos e judiciais que digam respeito a atos de sua gestão.

Declara o ora empossado não estar incorso em quaisquer dos crimes previstos nos parágrafos do art. 147, da Lei n.º 6.404/76. Aceitando expressamente a nomeação e prometendo cumprir as disposições estatutárias e legais inerentes ao cargo.

DocuSigned by:

FILIPE SABADINE MOREIRA DA SILVA
628B7ACF364C4EC

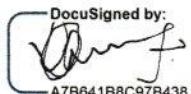
INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Na data de 20 de setembro de 2.023, na sede social do Instituto Cargolift, situada na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, CEP 81350-100, presente o Sr. **PAULO DAVI E SILVA**, brasileiro, casado, diretor estratégico, portador da cédula de identidade civil nº 42000221, SSPPR, inscrito no CPF sob nº 614.591.439-49, residente e domiciliado na rua Rua Nunes Machado, 481, ap 2502, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80220-070, e-mail maestropaulodavi@gmail.com, toma o mesmo posse, por via deste termo, do cargo de Diretor Estratégico, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral realizada nesta mesma ocasião, com mandato com vencimento em 28 de setembro de 2.025, ficando investido nesse cargo deste órgão da administração, na forma do estatuto social e assumindo o exercício de suas atribuições, deveres e responsabilidades, lavrando-se o presente termo de posse, que vai por ele assinado, para os devidos fins.

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 149, da Lei n.º 6.404/76, indica o Diretor Estratégico neste ato seu respectivo domicílio, nos quais receberá citações e intimações referentes a processos administrativos e judiciais que digam respeito a atos de sua gestão.

Declara o ora empossado não estar incorso em quaisquer dos crimes previstos nos parágrafos do art. 147, da Lei n.º 6.404/76. Aceitando expressamente a nomeação e prometendo cumprir as disposições estatutárias e legais inerentes ao cargo.

DocuSigned by:

A7B641BBC07B438
PAULO DAVI E SILVA

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS
CNPJ 05.792.857/0001-05
18^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Na data de 20 de setembro de 2.023, na sede social do Instituto Cargolift, situada na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, CEP 81350-100, presente a Sra. **NATHÁLIA ANILE SANTOS AMARAL**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.^o 068.470.319-05, portadora da cédula de identidade RG n.^o 8249593-2, SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.805, Apto 2501, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81.200-100, e-mail nathalia@cargolift.com.br, toma a mesmo posse, por via deste termo, do cargo de Diretora Vice Presidente, para o qual foi eleita pela Assembleia Geral realizada nesta mesma ocasião, com mandato com vencimento em 28 de setembro de 2.025, ficando investida nesse cargo deste órgão da administração, na forma do estatuto social e assumindo o exercício de suas atribuições, deveres e responsabilidades, lavrando-se o presente termo de posse, que vai por ela assinado, para os devidos fins.

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 149, da Lei n.^o 6.404/76, indica a Diretora Vice Presidente neste ato seu respectivo domicílio, nos quais receberá citações e intimações referentes a processos administrativos e judiciais que digam respeito a atos de sua gestão.

Declara a ora empossada não estar incursa em quaisquer dos crimes previstos nos parágrafos do art. 147, da Lei n.^o 6.404/76. Aceitando expressamente a nomeação e prometendo cumprir as disposições estatutárias e legais inerentes ao cargo.

DocuSigned by:

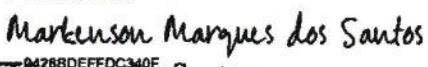
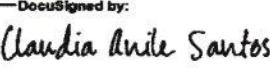
Q179D581CB0D456...
NATHALIA ANILE SANTOS AMARAL

INSTITUTO CARGOLIFT
ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ n.º 05.792.857/0001-05

DATA E HORÁRIO: Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2.021, às 09h30m (nove horas e trinta minutos). **LOCAL:** Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social a Rua Arthur Martins Franco, nº 880, Bairro CIC, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.350-100, com convocação realizada antecipadamente, assim como, afixada na sede e filiais do Instituto Cargolift, para deliberarem sobre: 1) Alteração da razão social do Instituto Cargolift para Instituto Novas Histórias; 2) Inclusão de novas atividades sociais; 3) Alteração do Estatuto. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –** Após explanações feitas, ficou deliberado: 1) A aprovação da alteração da razão social do Instituto para **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**; 2) A inclusão das atividades a seguir listadas: 0161-0/03 Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 3) A alteração do Estatuto Social, para formalizar as aprovações em Assembleia, conforme minuta anexa. A AGE foi devidamente gravada, e o vídeo será disponibilizado a todos os interessados mediante solicitação. A presente ata será assinada eletronicamente, na forma autorizada pelos Art. 26, Parágrafo Único, e Art. 46, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Oferecida a palavra a Quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

<p>DocuSigned by:  Markenson Marques dos Santos 94268DEF0DC340F</p>	<p>DocuSigned by:  Paschoal Piragine Junior 6AFF1FB2BBF4D2..</p>
Presidente	Vice Presidente
<p>DocuSigned by:  Cláudia Signorini Anile Santos 6431C89EB1E6457</p>	<p>DocuSigned by:  José Manuel Kantek Garcia Navarro C680B0C07D46648B</p>
Diretora Financeira	Secretário

DocuSigned by:

Felipe Cordella Ribeiro
450A9718608A43C

OAB/PR 41.289

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emílio Perneta, nº 10, 1º Andar, Centro, Curitiba, PR - CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 697.273 e AVERBADO SOB N° 5.543

Curitiba-PR, 10 de dezembro de 2021.

Documento: R\$21,70 Funrejus: R\$ 0,04, Selo: R\$ 1,32, Issqn: R\$ 0,86,
Fundep R\$ 1,08

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrivente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto

Selo Digital 121843qdMfrzNefL8KZicW
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO CARGOLIFT
CNPJ 05.792.857/0001-05**

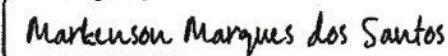
O Presidente, no uso de suas atribuições, convoca e convida os membros do Conselho Diretor para a **17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 08 de novembro de 2.021, na sede do Instituto Cargolift, às 09h30m (nove horas e trinta minutos), para deliberarem sobre:

- 1) Alteração da razão social do Instituto Cargolift para Instituto Novas Histórias; 2) Inclusão de novas atividades sociais; 3) Alteração do Estatuto.

Cópia do presente Edital de Convocação será fixado na sede do Instituto Cargolift.

Curitiba, 27 de outubro de 2.021.

DocuSigned by:


Markenson Marques dos Santos
D428BDEFFDC340F

Presidente



Instituto Novas Histórias

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente**



ESPECIALIDADE, SEGURANÇA E
CREDIBILIDADE NO TERCEIRO SETOR

Porto Alegre - RS, 29 de junho de 2023.

Aos Conselheiros e Administradores da

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS

Rua Arthur Martins Franco 880.

Curitiba – PR

Ref.: Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos encaminhando aos cuidados de V. S^a., o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 da **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

INSTITUTOS NOVAS HISTÓRIAS

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2022 e 2021

SUMÁRIO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	4 a 8
BALANÇO PATRIMONIAL	9 a 10
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	11
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	12
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	13
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	14 a 24

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS

CNPJ. : 05.792.857/0001-05

“RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
 Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
 Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933
 saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife	Porto Alegre
recife@grupoaudisa.com.br	portoalegre@grupoaudisa.com.br
Rio de Janeiro	
riodejaneiro@grupoaudisa.com.br	

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

/audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
 Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
 Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933
 saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife	Porto Alegre
✉ recife@grupoaudisa.com.br	✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br
Rio de Janeiro	
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br	

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

/audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 29 de junho de 2023.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP "S" "PR" 024298/O-3

ALEXANDRE CHIARATTI DO NASCIMENTO:14782348819

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CHIARATTI DO NASCIMENTO:14782348819
 Dados: 2023.06.29 16:17:41 -03'00'

Alexandre Chiaratti do Nascimento
 Contador
 CRC/SP "S" "PR" 187.003/ O- 0
 CNAI – SP – 1620

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
 Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
 Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933
 saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife	Porto Alegre
✉ recife@grupoaudisa.com.br	✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br
Rio de Janeiro	
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br	

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALEXANDRE CHIARATTI DO
NASCIMENTO (14782348819)
Data: 6/29/2023 4:15:12 PM -03:00





VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: CD046-1071E-28816-DF4EF

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/CD046-1071E-28816-DF4EF>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:



INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS

CNPJ 05.792.857/0001-05

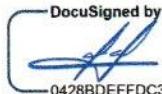
Entidade sem fins lucrativos e econômicos, de caráter benéfico de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2 do Estatuto Social Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba – PR, com sua matriz sediada a rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, Curitiba PR e com os Projetos Sociais: Projeto Ceifar localizado na Rua Manif Júlio, nº 445, Vila São Luís, Campo Largo, Paraná/PR e Projeto Conexão Sertão, localizado na Estrada BA 084, sem número, Zona Rural, no município de Cipó/BA.

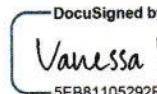
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 com o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório do Auditor Independente demonstrando os fatos relevantes do período. À Diretoria permanece à sua disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias.

À Diretoria
31 de dezembro de 2022.

Curitiba – PR ,

DocuSigned by:

 0428BDEFFDC340F
 Markenson Marques Dos Santos
 Presidente
 CPF 053.572.368-79

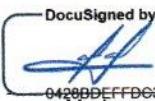
DocuSigned by:

 5EB81105292B4BD
 Vanessa Ventura da Silva
 Contadora PR/078830/O-0
 CPF 048.617.399-26

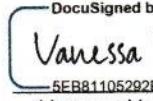
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (em Reais)

	N.E.	2022	2021			N.E.	2022	2021
Ativo				Passivo				
Circulante		987.321	221.391	Circulante		4d	1.112.057	250.242
Caixa e equivalentes de caixa	04.a	662.993	157.069	Fornecedores			157.286	79.144
Caixa		1.999	1.999	Fornecedores nacionais			157.286	79.144
Banco c/movimento – recursos sem restrição		6.043	3.691	Obrigações tributárias		10	339	897
Banco c/movimento – recursos com restrição		157.611	142.786	Impostos e contribuições a recolher			339	897
Aplicações financeiras – recursos sem restrição		10.104	8.594	Obrigações trabalhistas e previdenciária		11	55.910	55.435
Aplicações financeiras – recursos com restrição		487.236	0	Obrigações trabalhistas			22.762	19.502
Recebíveis de Clientes e Outros Recebíveis		53.000	0	Encargos sociais pagar			33.148	35.933
Outros valores a receber		269.202	63.118	Provisões		12	93.776	113.043
Outros créditos a receber	5	10.189	9.856	Provisões trabalhistas		4f,4g	93.776	113.043
Outros créditos a receber - recursos com restrição	5	246.699	0	Outras obrigações		13	804.746	1.723
Adiantamentos a funcionários e terceiros	6	12.314	53.262	Outras obrigações			2.777	1.723
Despesas antecipadas a apropriar	7	1.208	1.204	Subvenções governamentais com restrição			801.969	0
Impostos e contribuições a recuperar		918	0					
Não circulante		7.307.443	7.341.807	Patrimônio líquido		14	7.182.707	7.312.956
Ativo realizável a longo prazo	8	0	15.000	Patrimônio social			7.312.956	6.324.289
Imobilizado	4c,9	7.222.865	7.212.185	Superávit/déficit do período		4i,21	(130.249)	988.667
Bens sem restrição (-)		8.476.054	8.082.557					
Depreciação/amortização acumulada		(1.253.189)	(870.372)					
Intangível	9	84.578	114.622					
Software		157.199	157.199					
(-) Amortização acumulada		(72.621)	(42.577)					
Total do ativo		8.294.764	7.563.198	Total do passivo e patrimônio líquido			8.294.764	7.563.198

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

 0428BDEFFFDG340F
 Markenson Marques Dos Santos
 Presidente
 CPF 053.572.368-79

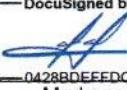
DocuSigned by:

 5EB81105292B4BD
 Vanessa Ventura da Silva
 Contadora PR/078830/O-0
 CPF 048.617.399-26

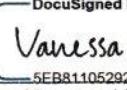
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (em Reais)

	N.E	2022	2021
Receita das atividades		4.739.792	5.739.253
Receita sem restrição	4h,15	4.564.173	5.685.203
Receita com restrição	4h,16	175.619	54.050
(-) Deduções da receita atividade		(664.164)	(277.857)
(-) Descontos condicionais	15	(664.164)	(277.857)
Receita líquida		4.075.628	5.461.396
Despesas operacionais		(4.205.877)	(4.472.729)
Despesas com pessoal		(1.259.745)	(1.371.111)
Remuneração		(619.530)	(665.538)
Encargos sociais		(430.647)	(451.302)
Benefícios		(209.568)	(254.272)
Despesas administrativas	17	(2.933.897)	(2.648.401)
Despesas utilizadas na atividade		(654.294)	(587.249)
Ocupação/utilidade e serviços		(164.883)	(180.244)
Despesa c/ alimentação		(278.420)	(199.115)
Despesas com viagens e locomoção		(88.786)	(64.346)
Despesas com veículos administrativos		(48.074)	(27.518)
Serviços de terceiros		(869.709)	(752.810)
Despesas com tecnologia de informação		(102.490)	(63.455)
Despesas gerais		(314.379)	(325.230)
Depreciação/amortização		(412.862)	(448.433)
Despesas tributárias	18	(14.208)	(15.632)
Impostos e taxas		(14.208)	(15.632)
Resultado financeiro	19	127	(437.284)
Despesas financeiras		(3.452)	(440.424)
Receitas financeiras		3.578	3.140
Outras despesas/receitas	20	1.847	(300)
Superávit/déficit do período	4i,21	(130.249)	988.667

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

 0428B0EEFEDC340E
 Markenson Marques Dos Santos
 Presidente
 CPF 053.572.368-79

DocuSigned by:

 5EB81105292B4BD
 Vanessa Ventura da Silva
 Contadora PR/078830/O-0
 CPF 048.617.399-26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em Reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 01 janeiro de 2021	2.318.220	4.006.069	6.324.289
Superávit do Período	0	988.667	988.667
Transferência Superávit do Período 2020	4.006.069	(4.006.069)	0
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6.324.289	988.667	7.312.956
Déficit do Período	0	(130.249)	(130.249)
Transferência Superávit do Período 2021	988.667	(988.667)	0
Saldo em 31 de dezembro de 2022	7.312.956	(130.249)	7.182.707

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

 0428BDEFFDC340F...
 Markenson Marques Dos Santos
 Presidente
 CPF 053.572.368-79

DocuSigned by:

 5EB81106292B4BD...
 Vanessa Ventura da Silva
 Contadora PR/078830/O-0
 CPF 048.617.399-26

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (em Reais)

01) Atividades Operacionais	2022	2021
Superávit/Déficit do Período	(130.249)	988.667
Ajustes por:		
(+) Depreciação	139.723	120.346
(+) Amortização	273.139	328.087
Superávit Ajustado	282.613	1.437.100
Diminuição/aumento nos Ativos	(245.006)	(53.645)
Clientes a receber	(53.000)	0
Outros créditos a receber	(247.032)	1.287
Adiantamentos a funcionários e terceiros	40.948	(40.550)
Impostos e contribuições a recuperar	(918)	0
Despesas antecipadas	(4)	618
Depósitos judiciais	15.000	(15.000)
Diminuição/aumento nos passivos	861.815	(117.793)
Fornecedores nacionais	78.142	(143.408)
Obrigações tributárias	(558)	(272)
Obrigações trabalhistas e previdenciária	474	20.632
Provisões	(19.266)	5.238
Outras obrigações	803.023	17
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	899.422	1.265.661
2) Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(393.515)	(1.895.475)
Baixa Imobilizado	16	0
Variação de Ativo Imobilizado A Classificar	0	58.836
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(393.499)	(1.836.639)
(1+2) Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	505.924	(570.978)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	157.069	728.047
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	662.993	157.069

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

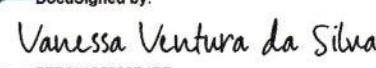
DocuSigned by:



0428BDEFFDC340F

 Markenson Marques Dos Santos
 Presidente
 CPF 053.572.368-79

DocuSigned by:



6ED81105202B4BD

 Vanessa Ventura da Silva
 Contadora PR/078830/O-0
 CPF 048.617.399-26

1 Contexto operacional

Fundado em 2003, o Instituto Novas Histórias é uma pessoa jurídica de direito privado, associação de caráter assistencial e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.792.857/0001-05, com sua matriz sediada a rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, Curitiba PR.

O instituto possui os seguintes projetos:

- Projeto Ceifar - localizado na rua Manif, nº 445, vila São Luís Campo Largo, Paraná atua na promoção da recuperação e ressocialização de homens e mulheres, acima de 18 anos, dependentes químicos, o projeto prestou os seguintes atendimentos no ano de 2022:

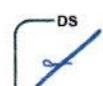
Identificação do Projeto	Nº Atendimentos/ Atendidos Ano	Área	Público-alvo
Projeto Ceifar	1407	Psicologia	Dependentes químicos
Projeto Ceifar	88	Acolhimento	Dependentes químicos
Projeto Ceifar	135	Pastoral	Dependentes químicos
Projeto Ceifar	229	Administrativo/Palestras	Dependentes químicos

- Projeto Conexão Sertão – localizado na BA-084, Cipó, Bahia tem como objetivo transformar a vida de crianças e adolescentes de Cipó, Bahia, município com um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano do país. O projeto prestou os seguintes atendimentos no ano de 2022.

Identificação do Projeto	Nº Atendimentos/ Atendidos Ano	Público-alvo
Projeto Conexão Sertão	Média 300 crianças	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Para desenvolver seus projetos os institutos possuem as seguintes atividades:

- I. Orientação emocional e espiritual;
- II. Promoção da assistência social de caráter benficiente e filantrópico e do voluntariado;
- III. Repasse de subvenções financeiras e instituições conveniadas, sejam elas de caráter assistencial, cultural, esportivo ou religioso;
- IV. Ações voltadas à educação em geral, a cidadania, a responsabilidade socioambiental, à mora, a cultura, ao esporte e ao lazer e a aplicação dos princípios de fraternidade cristã;
- V. Capacitação profissional e integração ao mercado de trabalho;
- VI. Assistência à saúde, especialmente com a manutenção de centros de reabilitação física, moral emocional e espiritual de dependentes químicos;
- VII. Realização de eventos temáticos, visando a integração social, disseminação de conceitos de ética, cidadania, moral e bons costumes, a práticas de esportes e atividades lúdicas, a promoção de atividades culturais e o combate ao uso de drogas;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social, do combate à pobreza, a desigualdade e a exclusão social, através de programas de geração de renda;
- IX. Fomentar as atividades que estão incorporadas no seu objeto social através de apoio financeiro a empreendedores sociais, líderes comunitários, idealistas e religiosos;
- X. Ações de caráter cultural, visando a promoção do ser humano e o seu contato com manifestações artísticas, músicas, literárias e teatrais, entre outras;
- XI. Atividade de produção musical;
- XII. Atividades de acolhimento em regime de comunidade terapêutica;
- XIII. Atividades de preparação de terreno, cultivo e colheita;



- XIV. Atividades de Apoio à agricultura;
- XV. Venda de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- XVI. Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

2 Apresentação das demonstrações contábeis e notas explicativas

Na elaboração das demonstrações contábeis e notas explicativas de 2021, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009, que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos às suas elaborações e divulgações. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC TG Estrutura Conceitual) que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.376/11 NBC TG 26 (R4), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabeleceu novos critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 estão apresentadas de acordo com as práticas brasileiras, destacando-se o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, comparativos aos valores do exercício de 2021.

As demonstrações contábeis do exercício 2022 comparativas ao exercício de 2021 da Entidade, foram aprovadas no dia 26 de maio de 2023.

3 Formalidades da escrituração contábil – ITG 2000 (R1)

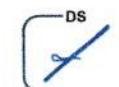
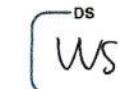
A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua ausência, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transmitidas e arquivadas eletronicamente por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD).

A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4 Principais práticas contábeis adotadas

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC TG 03 – R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11(NBC TG 26- R4) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conta	2022	2021
Caixa Ceifar	999	999
Caixa Cipó	1.000	1.000
Total	1.999	1.999

Os saldos de Bancos e aplicações sem restrição são compostos pelos seguintes valores em R\$:

Conta	2022	2021
Banco Itaú 4015/24748-1	6.043	3.691
Aplicação Financeira CDB-Di Banco Itaú	10.104	8.594

Os saldos de Bancos com restrição são compostos pelos seguintes valores em R\$:

Conta	2022	2021
Banco Do Brasil 3404-5/7556-6	-	142.786
Banco Do Brasil 1534-2/40425x	-	-
Banco Do Brasil 1534-2/41091-8	156.109	-
Banco Do Brasil 1534-2/40643-0	1.502	-
Aplicação Financeira 1534-2/40425x	15.710	-
Aplicação Financeira 1534-2/40252-4	15.497	-
Aplicação Financeira 1534-2/40641-4	456.029	-
	644.847	142.786

a.1) Aplicações De Liquidez Imediata:

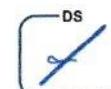
A aplicação financeira está demonstrada pelo valor original aplicados, acrescido dos rendimentos pró-rata até a data das demonstrações contábeis. A aplicação realizada com recurso próprio (sem restrição), quando resgatada, são utilizadas para o desenvolvimento e manutenção da Entidade.

b) Doações recebidas:

As doações são reconhecidas como receitas quando recebidas. Demais receitas são apuradas pelo princípio de competência.

c) Imobilizado e intangível:

Os bens integrantes do ativo imobilizado e intangível estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos das depreciações e amortizações calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado estabelecidas em função do tempo de vida útil e utilização dos bens, fixadas por espécie de bens, mencionadas na nota nº 09,




conforme Resoluções CFC nº 1.177/09, que aprovou a NBC TG 27 (R4) e Resolução CFC nº 1.303/10, que aprovou a NBC TG 04 (R4). Outros gastos são imobilizados apenas quando há uma expectativa de benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo circulante:

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

e) Prazo:

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte foram classificados como circulantes.

f) Provisão para férias e encargos:

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data das demonstrações contábeis.

g) Provisão de 13º salário e encargos:

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) Receitas e Despesas de aplicação Sem Restrição e Com Restrição:

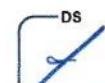
As receitas e despesas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção, bem como as despesas correspondentes, inclusive as patrimoniais, foram segregadas das demais contas da Instituição, sendo elas classificadas dentro de cada atividade apresentada nas demonstrações contábeis. Esse procedimento está baseado no item 12 da ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12.

i) Apuração do resultado:

O resultado foi apurado de acordo com o Princípio da Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo acordado em contrato e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

j) Estimativas Contábeis:

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor do Ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo.



5 Outros créditos a receber

O saldo do grupo de Outros Créditos a receber são compostos pelos seguintes valores em R\$:

	2022	2021
Contas sem restrição		
Empréstimos a funcionários	-	227
Vale Refeição - Antecipação	6.903	8.095
Vale Transporte - Antecipação	3.286	2.800
Total	10.189	11.122
Contas com restrição		
Subvenção a receber -MESP 2100711-00	149.774	-
Subvenção a receber -PRONAC 220225	96.925	-
Total	246.699	-

6 Adiantamentos

O saldo do grupo de Adiantamento são compostos pelos seguintes valores em R\$:

Conta	2022	2021
Adiantamento férias	11.504	5.290
Adiantamento a fornecedor	810	47.972
Total	12.314	53.262

7 Despesas antecipadas

O saldo do grupo de Despesas Antecipadas são compostos pelos seguintes valores em R\$:

Conta	2022	2021
Despesas antecipadas	53	204
Seguro veículos a apropriar	1.155	1.000
Total	1.208	1.204

8 Depósitos judiciais

O saldo do grupo de Depósitos Judiciais são compostos pelos seguinte valor em R\$:

Conta	2022	2021
Depósito judicial	-	15.000
Total	-	15.000

Valores referente a reclamatória trabalhista movida por Jose Francisco Resende processo nº 0001212-37.2018.5.09.0006. Valor devolvido integralmente em 01/02/2022.

9 Imobilizado / Intangível

Os ativos Imobilizados e Intangíveis foram contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

- Mapa de movimentação do ativo imobilizado:

Imobilizado	Em 1º de janeiro de 2021	Adições	Depreciações	Baixas	Transferência	Em 31 de dezembro de 2021
Máquinas e equipamentos	38.575	220.085	-36.635	-	-	222.025
Móveis e utensílios	71.686	363.558	-57.725	-	-	377.519
Veículos administrativos	32.607	6.750	-8.270	-	-	31.087
Hardware	6.500	98.056	-17.716	-	-	86.840
Benefícios em imóveis de terceiros	39.084	-	-298.043	-	6.753.673	6.494.714
Imobilizado em andamento	5.546.647	1.207.026	-	-	-6.753.673	-
5.735.099	1.895.475	-418.389		0	0	7.212.185
Imobilizado	Em 1º de janeiro de 2022	Adições	Depreciações	Baixas	Transferência	Em 31 de dezembro de 2022
Máquinas e equipamentos	222.025	319.786	-43.462	-	-	498.349
Móveis e utensílios	377.519	22.938	-61.093	-16	-	339.348
Veículos administrativos	31.087	-	-9.171	-	-	21.916
Hardware	86.840	41.476	-25.998	-	-	102.318
Benefícios em imóveis de terceiros	6.494.714	9.315	-243.095	-	-	6.260.934
Imobilizado em andamento	-	-	0	-	-	0
7.212.185	393.515	-382.819		-16	0	7.222.865




- Mapa de movimentação do ativo Intangível:

	Intangível	Em 1º de janeiro de 2021	Adições	Depreciações	Baixas	Transferência	Em 31 de dezembro de 2021
Software	-	157.199	(42.577)	-	-	-	114.622
		157.199	(43)				115
	Intangível	Em 1º de janeiro de 2022	Adições	Depreciações	Baixas	Transferência	Em 31 de dezembro de 2022
Software	114.622	-	(30.044)	-	-	-	84.578
	114.622	-	(30.044)				84.578

DS
WJS

10 Obrigações tributárias

O saldo do grupo de Obrigações Tributárias são compostos pelos seguintes valores em R\$:

	2022	2021
ISS retido fornecedores	146	120
INSS retido fornecedores	-	577
Pis/Cofins/Csll retido fornecedores	51	175
IRRF fornecedores	17	25
Cofins a recolher	125	-
Total	339	897

11 Obrigações trabalhistas e previdenciária

O saldo do grupo de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias são compostos pelos seguintes valores em R\$:

	2022	2021
Salários e ordenados	22.762	19.502
Encargos e contribuições sociais	33.148	35.933
Total	55.910	55.435

12 Provisões

O saldo do grupo de Provisões são compostos pelos seguintes valores em R\$:

	2022	2021
Provisão férias	68.977	83.200
Provisão FGTS férias	5.518	6.656
Provisão INSS férias	18.591	22.387
Provisão PIS férias	690	800
Total	93.776	113.043

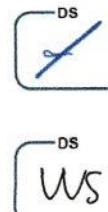
13 Outras obrigações

O saldo do grupo de Outras Obrigações são compostos pelos seguintes valores em R\$:

	2022	2021
Empréstimo consignado	247	1.110
Seguro de vida	1.030	613
Recebimento antecipado	1.500	-
Total	2.777	1.723

14 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social no valor de R\$ 7.312.956 deduzido do déficit do período de 2022 de -R\$ 130.249, perfazendo um total de R\$ 7.182.707.



15 Receitas

Em atendimento a NBC TG 47, as receitas da entidade oriundas de mensalidades e de doações sem restrição (ITG 2002 – R1), conforme artigo 14 do Estatuto Social são mensuradas pelo valor da contraprestação recebida ou a receber em R\$:

	2022	2021
Receitas mensalidade	1.017.286	968.870
Receita de doações sem restrição	224.362	154.599
Receita de doações grupo Cargolift	3.322.525	4.561.734
(-) Descontos incondicionais	(664.164)	(277.857)
Receita líquida	3.900.009	5.407.346

16 Receitas com subvenções, contratos e convênios

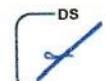
Correspondem a recursos financeiros provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas, que têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional as entidades competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Instituição e as despesas de acordo com suas finalidades e contabilizados conforme determina a Resolução CFC nº 1.305/10, NBC TG 07 - R2.

	2022	2021
Subvenção -Conv.915177/2021	87.542	-
Subvenção -PRONAC 220225	88.077	54.050
Receita líquida	175.619	54.050

17 Despesas administrativas por natureza

As despesas gerais e administrativas apresentadas na Demonstração do Resultado do Período estão discriminadas a seguir:

	2022	2021
Despesas utilizadas na atividade	654.294	587.249,00
Ocupação/Utilidade e serviços	164.883	180.244,00
Despesa c/ alimentação	278.421	199.115,00
Despesas com viagens e locomoção	88.786	64.346,00
Despesas com veículos administrativos	48.074	27.518,00
Serviços de terceiros	869.709	752.810,00




Despesas com tecnologia de informação	102.490	63.455,00
Despesas gerais	314.379	325.231,00
Depreciação/amortização	412.861	448.433,00
Despesas administrativas	2.933.897	2.648.401

18 Despesas tributárias

As despesas tributárias apresentadas na Demonstração do Resultado do Período estão discriminadas a seguir:

	2022	2021
Contribuição sindical/conselho de classe	1.790	4.005
Taxas diversas	11.888	11.578
Iof	530	49
Despesas utilizadas na atividade	14.208	15.632

19 Resultado financeiro

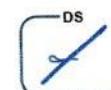
O resultado financeiro apresentadas na Demonstração do Resultado do Período estão discriminadas a seguir:

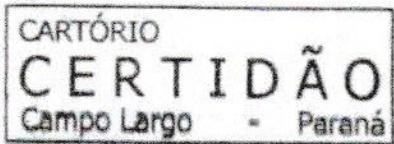
	2022	2021
Descontos concedidos	-	436.624
Despesas bancárias	2.832	3.230
Juros pagos ou incorridos	620	570
Despesas financeiras	3.452	440.424
	2022	2021
Descontos obtidos	6	823
Rendimentos s/aplicação financeira s/restrição	3.640	2.317,00
(-) Cofins s/receita financeira	-68	-
Receitas financeiras	3.578	3.140

20 Outras receitas e despesas

Outras receitas e despesas apresentadas na Demonstração do Resultado do Período estão discriminadas a seguir:

	2022	2021
Baixas do ativo imobilizado	16	300
Trabalho voluntariado	-	300
Outras despesas eventuais	2.300	-
Ação social	-	-
Outras despesas	2.316	600


 DS
 WS



220
fl 225

**AO
CARTORIO DE CAMPO LARGO**

INSTITUTO CARGOLIFT, com sede e foro nesta Capital, vem através do presente solicitar o registro DO ESTATUTO conforme documento anexo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Campo Largo, 3 de junho de 2002

MARKENSON MARQUES DO SANTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Circunscrição — <i>Chamorro, Largo — Parauá</i>	
<i>Pedro Pablo Leal '70</i>	
Apres. às 14 30 horas	Registro sob N° 770
Apont. sob N° 21813	do Liv. IIº A - 4 de
do Prat. sob N° A - 4	Pessoas Jurídicas
Em 16/04/2003	maio de 19.2003

CARTÓRIO DE ANEXO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, ESTUDOS E DOCUMENTA-
TOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

para este documento.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO "INSTITUTO CARGOLIFT"

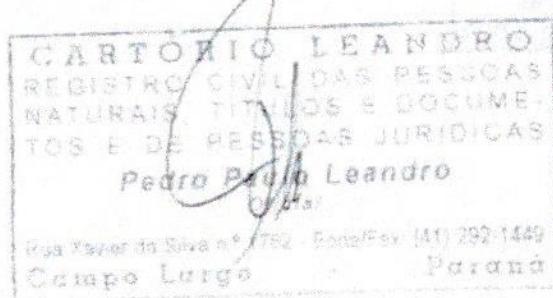
Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de 2003, reuniram-se em a Assembléia, CARGOLIFT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Arthur Martins Franco, 880 – CIC – CEP 81.350-100, devidamente inscrita no CNPJ sob número 82.270.711/0001-40, neste ato representada por seu sócio gerente MARKENSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Harry Delmonte Janz, 304 – portador da Carteira de Identidade RG 13.710.280 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 053.572.368-79; MARKENSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Harry Delmonte Janz, 304 – portador da Carteira de Identidade RG 13.710.280 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 053.572.368-79; AMAURY SIGNORINI ANILE, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Guilherme Janz, 425/C Mossungue, portador da Carteira de Identidade RG 14.264.478-X SSP/SP, CPF/MF, 051.503.018-09; CLÁUDIA SIGNORINI ANILE SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Harry Delmonte Janz, 304 – Bairro Mossungue, portadora da Carteira de Identidade RG 16.850.476-5 SSP/SP, CPF/MF, 082.949.438-35, e MANOEL MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Vereador Toaldo Túlio, 1940-casa 6, portador da Carteira de Identidade RG 4.423.191 SSP/SP, CPF/MF, 122.876.798-04, com a finalidade de criar uma associação sem fins lucrativos denominada "INSTITUTO CARGOLIFT", observados os seguintes objetivos: criar e manter serviços assistenciais; promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã; promover e manter missões religiosas; desenvolver; manter programas de combate às drogas; manter centros de reabilitação, física, moral e espiritual de dependentes químicos, em benefício de membros da comunidade que necessitem de auxílio. Passam a aprovar, como de fato aprovaram, a criação da associação denominada "INSTITUTO CARGOLIFT", bem como seu estatuto, nos seguintes termos:

ESTATUTO DO "INSTITUTO CARGOLIFT"

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O "INSTITUTO CARGOLIFT", pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, que reger-se-á pelo presente ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelo art. 53 e seguintes da Lei nº 10.406/2001.

Parágrafo Único - O "INSTITUTO CARGOLIFT" tem como associados fundadores: CARGOLIFT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Arthur Martins Franco, 880 – CIC – CEP 81.350-100, devidamente inscrita no CNPJ sob número 82.270.711/0001-40, neste ato representada por seu sócio gerente MARKENSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Harry Delmonte Janz, 304 – portador da Carteira de Identidade RG 13.710.280 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 053.572.368-79; MARKENSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Harry Delmonte Janz, 304 – portador da Carteira de Identidade RG 13.710.280 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 053.572.368-79; AMAURY SIGNORINI ANILE, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Guilherme Janz, 425/C Mossungue, portador da Carteira de Identidade RG 14.264.478-X SSP/SP, CPF/MF, 051.503.018-09; CLÁUDIA SIGNORINI ANILE SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Harry Delmonte Janz, 304 – Bairro Mossungue, portadora da Carteira de Identidade RG 16.850.476-5 SSP/SP, CPF/MF, 082.949.438-35, e MANOEL MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Vereador Toaldo Túlio, 1940-casa 6, portador da Carteira de Identidade RG 4.423.191 SSP/SP, CPF/MF, 122.876.798-04.



Atestado e assinado
Pedro Pedro Leandro
Oficial
Pça. Presidente Vargas nº 1762 - Bento/Foz (AFL) 292-1489
Campo Largo - Paraná
Este é o documento

Artigo 2º - O "INSTITUTO CARGOLIFT" tem sede e foro na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Manif Júlio, 445 – Vila São Luís – CEP 83.608-230.

Parágrafo Único - O "INSTITUTO CARGOLIFT" poderá instalar e manter outros estabelecimentos, comprovada a viabilidade econômica, financeira, jurídica e técnica.

Artigo 3º - O prazo de duração do "INSTITUTO CARGOLIFT" é indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - O "INSTITUTO CARGOLIFT" tem por finalidade Serviços Assistenciais e Filantropia, exercitando as seguintes atividades fins:

- Criar e manter serviços assistenciais;
- Promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã;
- Promover e manter missões religiosas;
- Desenvolver e manter programas de combate às drogas;
- Manter centros de reabilitação, física, moral e espiritual de dependentes químicos.

Parágrafo Único – Na consecução dos seus objetivos, o "INSTITUTO CARGOLIFT" elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 5º - O patrimônio do "INSTITUTO CARGOLIFT" será constituído:

- Pelas doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 6º - Os bens, integrantes do patrimônio do "INSTITUTO CARGOLIFT" serão segurados em companhia idônea, contra os riscos mais comuns, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 7º – Constituem receitas do "INSTITUTO CARGOLIFT", a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

- As doações, contribuições, subvenções e auxílios, que o "INSTITUTO CARGOLIFT" venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- As contribuições de associados;
- As receitas operacionais e patrimoniais;

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - O quadro social do "INSTITUTO CARGOLIFT" é formada pelas seguintes categorias de associados

a) PERMANENTE: que consiste nos associados que fundaram o "INSTITUTO CARGOLIFT", e as pessoas que lhes substituirem no decorrer da existência do "INSTITUTO CARGOLIFT".

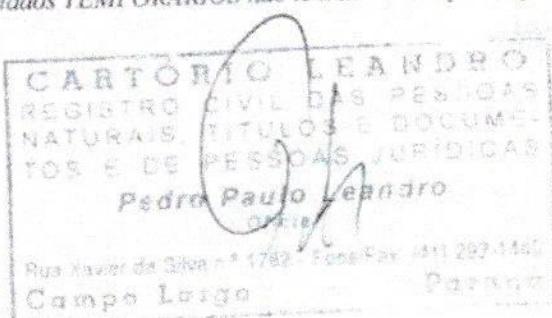
b) TEMPORÁRIO: que consiste nas pessoas da comunidade que ingressarão temporariamente no "INSTITUTO CARGOLIFT" para se beneficiar dos serviços assistenciais e filantrópicos.

Art. 9º - Constituem direitos dos associados PERMANENTES:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- b) exercer cargo no Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

Art. 10º - Constituem direitos dos associados TEMPORÁRIOS:

- a) usufruir dos serviços assistenciais e filantrópicos do "INSTITUTO CARGOLIFT", conforme avaliação dos profissionais da respectiva área da atuação social;
- b) os associados TEMPORÁRIOS não têm direito de participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais.



Art. 11º - Constituem deveres de todos os associados:

- observar e cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembléias, bem como as decisões de todos os demais órgãos da entidade;*
- os associados TEMPORÁRIOS devem, em especial, cumprir com a obrigação de desligarem-se do "INSTITUTO CARGOLIFT" após o término do ciclo assistencial, conforme deliberação dos profissionais da área;*

Art. 12º - Os novos associados PÉRMANTES serão admitidos através de ato da Assembléia Geral, que deliberará sobre o ingresso do novo membro.

Art. 13º - Os associados TEMPORÁRIOS serão admitidos através de ato do presidente do Conselho Diretor, podendo delegar tal função, através da análise do pedido de ingresso do interessado.

Parágrafo primeiro: A admissão dos interessados está condicionada a disponibilidade de vagas para associados TEMPORÁRIOS, conforme a estrutura para atendimento que será formada pelos profissionais da área.

Parágrafo segundo: Os associados TEMPORÁRIOS que forem admitidos serão cientificados de que permanecerão vinculados ao "INSTITUTO CARGOLIFT" somente até a conclusão do ciclo assistencial, e após devem se desligar, permitindo o ingresso de outros interessados, em benefício de toda a comunidade.

CAPÍTULO V – DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São órgãos da administração do "INSTITUTO CARGOLIFT":

- I – Assembléia Geral;
- I – Conselho Diretor composto de 2 (dois) integrantes;
- II – Conselho Fiscal composto de 2 (dois) integrantes.

Artigo 15º - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração do "INSTITUTO CARGOLIFT", observar-se-á o seguinte:

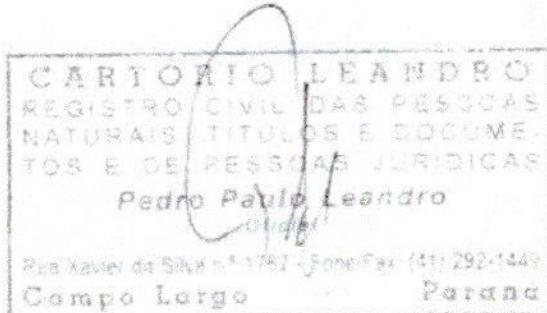
- Não poderão receber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se-lhes ainda qualquer participação nos resultados econômicos do "INSTITUTO CARGOLIFT";
- Não poderão perceber quantias a título de vale ou adiantamento para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso de despesas feitas a serviço do "INSTITUTO CARGOLIFT", inclusive com viagens, ser baseado em comprovação;
- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo "INSTITUTO CARGOLIFT" em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- São igualmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do "INSTITUTO CARGOLIFT", de tempestiva prestação de contas de sua administração e de sujeição da entidade.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º - A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação do "INSTITUTO CARGOLIFT", sendo que somente tem direito de participação, voto e ser votado, os associados PERMANENTES.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral dos Associados Permanentes:

- I – eleger o conselho diretor e o conselho fiscal;
- II – destituir o conselho diretor e o conselho fiscal;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto;



Art. 18º - A Assembléia dos Associados reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez ao ano, através de convocação do presidente do Conselho Diretor, para aprovação do relatório das atividades realizadas no ano em exercício e, extraordinariamente, quando os interesses sociais assim o exigirem.

Art. 19º - A convocação da Assembléia Geral será feito mediante edital de convocação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

Artigo 20º - As deliberações da Assembléia Geral serão feitas por maioria simples, exceto para destituição de membro do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, alteração do estatuto, e ainda extinção do "INSTITUTO CARGOLIFT", em que será exigido voto de 2/3 dos presentes à assembleia.

CAPITULO VII – DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 21º - O Conselho Diretor é o órgão executivo do "INSTITUTO CARGOLIFT" composto de 2 (dois) integrantes, com mandato de 3 (três) anos contados a partir da posse, admitindo-se recondução por igual período.

Parágrafo Único - Integram o Conselho Diretor, o Presidente, e um Diretor.

Artigo 22º - Compete ao Conselho Diretor:

- I – Elaborar os programas e projetos relativos às atividades do "INSTITUTO CARGOLIFT", o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e os relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do "INSTITUTO CARGOLIFT".
- II – Celebrar os contratos, acordos e convênios de interesse do "INSTITUTO CARGOLIFT".
- IV – Adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir empregados ou demiti-los, e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades do "INSTITUTO CARGOLIFT".

Artigo 23º - São atribuições do Presidente do "INSTITUTO CARGOLIFT":

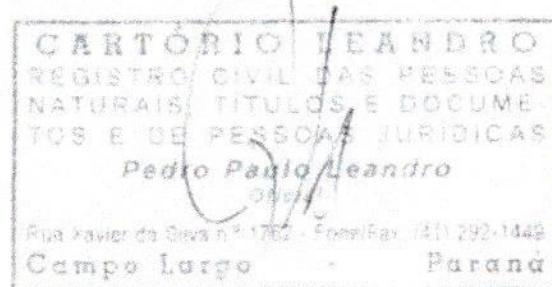
- I – Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor;
- II – Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;
- III – Representar o "INSTITUTO CARGOLIFT" em juizo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome do "INSTITUTO CARGOLIFT" outorgando-lhes poderes específicos;
- IV – Administrar e dirigir os bens, serviços e negócios do "INSTITUTO CARGOLIFT", distribuindo entre os Diretores as funções executivas de direção e coordenação das atividades;
- V – Admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;
- VI – Nas suas ausências ou impedimentos, designar o Diretor Financeiro para responder pelo desempenho das atribuições da presidência, enquanto perdurar a ausência ou afastamento;

Artigo 24º - São atribuições do Diretor do "INSTITUTO CARGOLIFT":

- I – Coadjuvar o Presidente na direção e coordenação das atividades do "INSTITUTO CARGOLIFT";
- II – Participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;
- III – Exercer as funções executivas relativas à área de coordenação que lhe for atribuída.

Artigo 25º - Os contratos, acordos, convênios, os títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como os cheques, para obrigar o "INSTITUTO CARGOLIFT", serão assinados pelo Presidente.

Artigo 26º - Neste ato é nomeado para o cargo de PRESIDENTE - MARKENSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Harry Delmonte Janz, 304 - Mossungue, portador da Carteira de Identidade RG 13.710.280 SSP/PR, CPF.MF 053.572.368-79. DIRETOR - AMAURY SIGNORINI ANILE, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Guilherme Janz, 425/C Mossungue, portador da Carteira de Identidade RG 14.264.478-X SSP/SP, CPF.MF 051.503.018-09.



VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º - O Conselho Fiscal do "INSTITUTO CARGOLIFT" será composto de 2 (dois) integrantes, nomeados pelo sócio fundador, por um período de 3 (três) anos, vedada a recondução.

Artigo 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - *Fiscalizar os atos dos administradores do "INSTITUTO CARGOLIFT" e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;*
- II - *Opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades do "INSTITUTO CARGOLIFT" e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Diretor;*
- III - *Opinar sobre o orçamento anual ou plurianual do "INSTITUTO CARGOLIFT" e, ainda, sobre programas ou projetos relativos às atividades da entidade, sob os aspectos da viabilidade econômico-financeira;*
- IV - *Denunciar, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da entidade;*
- V - *Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras do "INSTITUTO CARGOLIFT" e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas;*
- a) *No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e documentos da entidade.*
- VI - *O Conselho Fiscal reunir-se-á 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho Diretor.*

Artigo 29º - Neste ato são nomeados para o Conselho Fiscal, CLÁUDIA SIGNORINI ANILE SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Harry Delmonte Janz, 304 - Bairro Mossungue, portadora da Carteira de Identidade RG 16.850.476-5 SSP/SP, CPF/MF. 082.949.438-35, e MANOEL MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Vereador Toaldo Túlio, 1940-casa 6, portador da Carteira de Identidade RG 4.423.191 SSP/SP, CPF/MF. 122.876.798-04.

CAPITULO IX - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

Artigo 30º - O exercício financeiro do "INSTITUTO CARGOLIFT" coincidirá com o ano civil.

Artigo 31º - O "INSTITUTO CARGOLIFT" levantará balanços gerais e procederá apuração de resultados em 31 de dezembro de cada exercício.

Artigo 32º - O "INSTITUTO CARGOLIFT" terá orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas. A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho fiscal, ou, sendo para atender a necessidade premente, de aprovação posterior daqueles órgãos.

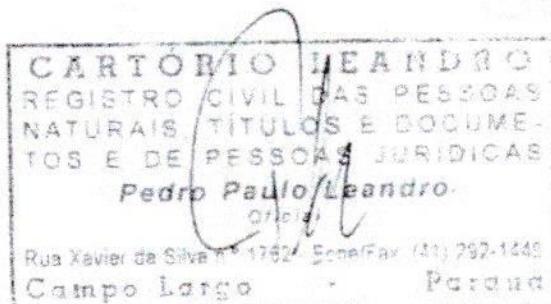
Artigo 33º - O "INSTITUTO CARGOLIFT" adotará plano de contas e balanço padronizado, consoante com os princípios contábeis.

Artigo 34º - As disponibilidades financeiras deverão ser aplicadas em investimentos que se revistam de segurança, rentabilidade e liquidez.

Artigo 35º - A prestação de contas, será efetivada, observando-se internamente os seguintes prazos:

I - o Conselho Diretor terá o prazo de 3 (três) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinentes;

II - o Conselho fiscal terá o prazo de 1 (um) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;



Constata-se o ato de
assinatura de atos
na forma da última
constituição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FUNARPEN



SELO DIGITAL
1310M.k3qdN.yWYzN
eFjWG.I3cKW
<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da 17.^a Assembleia Geral Extraordinária do: "**INSTITUTO CARGOLIFT**", devidamente registrado neste Ofício em 29/10/2009, sob o número 5.543 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, onde passou a denominar-se: "**INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**", protocolado sob o número 697.273, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. -

Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 8,68
Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FUNARPE



SELO DIGITAL
1310M.k3qdN.yWDzN
eFach.I3cKs
<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emílio Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

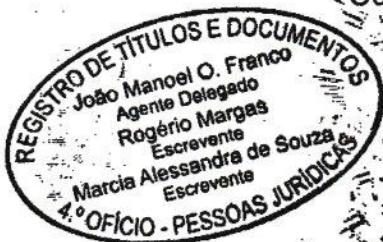
As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Alteração do Estatuto Social do: **"INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS"**, registrado neste ofício em 29/10/2009, sob o número 5.543 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 697.274, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 8,68
Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,32

Curitiba-PR, 10 de dezembro de 2021.



Rogério Margas
Escrivente Substituto





Instituto
novas histórias

INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS

QUINTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS, pessoa jurídica de direito privado, associação de caráter assistencial e cultural, sem fins econômicos, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob n. 05.792.857/0001-05, com sede e foro no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Arthur Martins Franco, 880, Cidade Industrial, em Curitiba-PR., CEP 81350-100, com prazo de duração por tempo indeterminado, podendo atuar em todo o território nacional, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS possui as seguintes filiais, onde instituídos os seguintes programas, para persecução de seu objetivo social: Filial 01, localizada na Rua Manif Júlio, n.º 445, Vila São Luis, Campo Largo, Paraná, CEP 83.608.230, sendo destacado o Sr. Diretor Presidente – Markenson Marques dos Santos, empresário, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 13.710.280 SSP/SP, e CPF/MF 053.572.368.79, residente a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.005, apto 2501, CEP 81.200.100, em Curitiba, Paraná, como responsável por esta filial, onde em funcionamento o PROJETO CEIFAR; Filial 02, localizada na BA – 084, Cipó, Bahia, CEP 84.450-000, sendo destacado o Sr. Diretor Presidente - Markenson Marques dos Santos, empresário, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 13.710.280 SSP/SP, e CPF/MF 053.572.368.79, residente a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.005, apto 2501, CEP 81.200.100, em Curitiba, Paraná, como responsável por esta filial, onde em funcionamento o PROJETO CONEXÃO SERTÃO.

Parágrafo Segundo. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS poderá instalar e manter outros estabelecimentos, comprovada a viabilidade econômica, financeira, jurídica e técnica.

Capítulo II DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

Art. 2º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento e a promoção do ser humano, integradas a ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), congregando para tal, ações, programas e atividades que consistem em:

I - Orientação emocional e espiritual.

II - Promoção da assistência social de caráter benficiante e filantrópico e do voluntariado.

4º RTD/RCFJ/CTBA
697274 9
PROTOCOLO

1 2º OFICIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3226-9000 - Curitiba - PR



III - Repasse de subvenções financeiras a instituições conveniadas, sejam elas de caráter assistencial, cultural, esportivo ou religioso.

IV - Ações voltadas à educação em geral, à cidadania, à responsabilidade socioambiental, à moral, à cultura, ao esporte e ao lazer e à aplicação dos princípios de fraternidade cristã.

V - Capacitação profissional e integração ao mercado de trabalho.

VI - Assistência à saúde, especialmente com a manutenção de centros de reabilitação física, moral, emocional e espiritual de dependentes químicos.

VII - Realização de eventos temáticos, visando a integração social, disseminação de conceitos de ética, cidadania, moral e bons costumes, a prática de esportes e atividades lúdicas, a promoção de atividades culturais e o combate ao uso de drogas.

VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social, do combate à pobreza, a desigualdade e a exclusão social, através de programas de geração de renda.

IX - Fomentar as atividades que estão incorporadas no seu objeto social através de apoio financeiro a empreendedores sociais, líderes comunitários, idealistas e religiosos;

X - Ações de caráter cultural, visando a promoção do ser humano e o seu contato com manifestações artísticas, musicais, literárias e teatrais, entre outras.

XI - Atividades de produção musical.

XII - Atividades de acolhimento em regime de comunidade terapêutica.

XIII - Atividades de preparação de terreno, cultivo e colheita

XIV - Atividades de apoio à agricultura.

XV - Venda de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

XVI - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

§ 1º. Os objetivos sociais serão alcançados através da instituição e manutenção, total ou parcial, de programas e projetos criados pelo INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS, ou em parceria com outras instituições, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

§ 3º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS atuará com isenção de preconceitos, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

§ 4º. Na consecução dos seus objetivos o INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas.

§ 5º. Para execução de suas finalidades, o INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS dará atendimento integral aos assistidos, podendo instituir escolas, creches, casas lares e instituições afins, denominadas Unidades, objetivando a completa integração social, cultural e espiritual das crianças, jovens, deficientes físicos e idosos.

§ 6º. Para sua auto sustentação e em consonância com seus objetivos, o INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS poderá criar recursos viabilizadores de suas metas, como: bazares, panificadoras, lanchonetes e restaurantes, livrarias, videotecas, edição e distribuição de livros, produção, edição, gravação e distribuição de mídias digitais ou análogas em vídeos, CDs, DVDs



2

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:

Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mai. Dourado, 320 - Sala 50
(41) 9999-9985 - Curitiba - PR

ds
L.S

ds
M.R.G

ds
MM

ds
H.P

ds
J.S



Instituto
novas histórias

ou qualquer outro formato, produção e comércio de artesanato e marcenaria, denominados Estabelecimentos, com suas rendas totalmente aplicadas nas obras assistenciais.

§ 7º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS não terá caráter político partidário.

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS admitirá como associadas pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e/ou financeiramente com a realização dos seus objetivos sociais.

Seção I Das Categorias de Associados

Art. 4º. São categorias de associados:

I – Associado Fundador: pessoas físicas e jurídicas que participaram da Assembleia Geral de instituição do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;

II – Associado Efetivo: pessoas físicas ou jurídicas que tiveram seu pedido de associado aprovado nesta categoria e participem do “programa de apadrinhamento” do Instituto, ou contribuam financeira e pessoalmente para com o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, ininterruptamente, durante pelo menos 1 (hum) ano;

III – Associado Patrocinador: pessoas físicas ou jurídicas que patrocinem projetos ou programas específicos;

IV – Associado Institucional: organizações do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, órgãos do poder público e outras que venham a cooperar com a realização dos objetivos sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;

V – Associado Benemerito: pessoas físicas assim consideradas em razão de apoio e serviços relevantes prestados ou que venha a contribuir com doações expressivas;

VI – Associado Voluntário: pessoas físicas que venham a contribuir pessoalmente com o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, de forma não remunerada e esporádica.

VII – Associado Colaborador: pessoas físicas que colaborem pessoalmente ou financeiramente para com o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** em projetos ou trabalhos específicos.

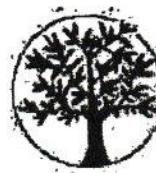
§ 1º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**. [initials]

§ 2º. Os associados responderão civil e ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**. [initials]

§ 3º. Todas as categorias de associados, à exceção dos fundadores, dependem de aprovação do Conselho Diretor para serem admitidos. [initials]

4º RTD/RCFJ/CTBA
697274
PROTOCOLO

3º 2º OFICIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
(41) 2228-3906 - Curitiba



Instituto
novas histórias

§ 4º. Os associados e membros dos órgãos de administração não poderão realizar negócios e ou transações de qualquer natureza, direta ou indiretamente com a entidade sem a prévia autorização do Conselho Diretor.

§ 5º. Os associados fundadores e efetivos, exclusivamente, podem votar e serem votados, respeitados os critérios estabelecidos neste Estatuto.

Seção II Dos Direitos dos Associados

Art. 5º. São direitos dos associados:

- I – Frequentar a sede ou filiais do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS em horários previamente agendados com o seu gestor;
- II – Participar de atos, reuniões e Assembleias, independentemente de convocação;
- III – Requerer, por escrito, informações sobre as atividades do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS;
- IV – Recorrer à Assembleia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- V – Excluir-se do quadro de associados, protocolando pedido por escrito na sede;
- VI – Encaminhar à administração sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS;
- VII – Votarem e serem votados, nos limites estabelecidos pelas disposições deste Estatuto.

Seção III Dos Deveres dos Associados

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I – Acatar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III – Atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS; ds
LAS
- IV – Cumprir com as obrigações assumidas para com o INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS nos prazos avençados; ds
M&G
- V – Zelar pelo bom nome e patrimônio do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS;
- VI – Contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais; ds
MM
- VII – Contribuir pessoal e/ou financeiramente para com o INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS.

Seção IV Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

4º RTD/RCFJ/CTBA
697274
PROTOCOLO

4

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mauá, Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3229-3905 - Curitiba - PR



Instituto
novas histórias

Art. 7º. A Admissão de qualquer categoria de associado se dará por ato do Conselho Diretor.

Art. 8º. A exclusão de associados será sempre por justa causa, quando o associado não cumprir com seus deveres estatutários ou concorrer com motivos graves ou contrários a moral, a ética, usos e costumes e à lei, oportunizados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º. A aplicação das penalidades descritas no artigo anterior será por deliberação do Conselho Diretor.

§ 1º. Do ato de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, sendo que esta deverá deliberar sobre a matéria no prazo de quinze dias contados a partir da data do protocolo do recurso na secretaria do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

§ 2º. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, sendo que o Presidente deverá colocar a matéria para deliberação da Assembleia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto se houver falta grave ou pendências administrativo-financeiras, quando do seu pedido de demissão.

Capítulo IV Do PATRIMÔNIO

Art. 11. O patrimônio do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** é constituído por bens imóveis, móveis, créditos e direitos, que venha adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 12. O Conselho Diretor tem competência para vender bens móveis no valor de até cinqüenta (50) salários mínimos, sem autorização da Assembléia Geral. (AS)

Art. 13. A venda ou gravame de bens imóveis da Associação depende de autorização de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados, especialmente convocada para este fim, sendo necessário, para deliberação em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados, ou qualquer número de associados, por maioria simples, em segunda convocação. (MS)

Capítulo V DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

4º RTD/RCFJ/CTBA
6 9 7 2 7 4
PROTÓCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:
5 Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mauá, Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 2229-3905 - Curitiba - PR



Instituto
novas histórias

Art. 14. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, constituição e manutenção do seu patrimônio, os seguintes recursos:

I – Contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – Contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;

IV – Provenientes da comercialização de serviços e produtos, respeitada a legislação correlata;

V – De investimentos financeiros;

VI – De apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;

VII – Resultado financeiro e operacional do exercício anterior;

VIII – Direitos autorais;

IX – Produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;

X – Usufruto que lhes forem conferidos;

XI – Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.

XII – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

XIII – Receitas oriundas da promoção de eventos culturais, esportivos, de lazer, de orientação técnica e inclusão social.

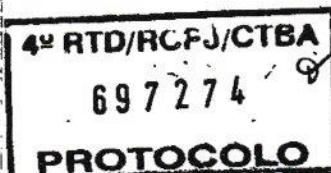
§ 1º. Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2º. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** não constituirá patrimônio de indivíduo ou de organização sem caráter benficiente, de assistência social ou filantrópica.

§ 3º. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** aplicará integralmente suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 15. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfeiteiros ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 16. Os integrantes dos órgãos administrativos, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes da entidade não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício dos seus cargos, vedando-se-lhes, ainda, qualquer participação nos seus resultados econômicos, seja de forma direta ou indireta.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Doderé, 320 - Sala 50
(41) 3226-4886 - Curitiba - PR

DS
US

DS
MM

DS
MM

DS
H

DS
L



Art. 17. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por deliberação do Conselho Diretor.

Capítulo VI

Do PROCESSO ELETIVO

Art. 18. Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Parágrafo único. Os servidores públicos poderão ser eleitos para participar do Conselho Fiscal, não podendo ser eleitos para ocupar cargos no Conselho Diretor do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Art. 19. Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** dez dias antes da data do pleito.

Art. 20. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:

- Art. 20.** A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:
I – A Assembleia será conduzida por um Presidente e um Secretário;
II – As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
III – A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
IV – A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembleia;
V – Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado há mais tempo.

§ 1º. Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembleia Geral momentos antes da eleição, podendo ocorrer:

- I – Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;**
II – Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar
do pleito.

§ 2º. Impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembleia de eleição.

§ 3º. Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4º. Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

4º RTD/RCPJ/CTBA
697274
PROTOCOLO

2º OFICIO DISTRIBUIDO.
7 Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3226-2005 - Curitiba - PR



§ 5º. Proclamados, os eleitos assumem a administração do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** na primeira quinzena posterior à Assembleia de eleição.

Art. 21. Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de três dias após a eleição, na sede do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, cópia dos documentos de identidade, cadastro de pessoas físicas e comprovante de residência.

Capítulo VII DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 22. São órgãos de Administração do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**:

- I – A Assembleia Geral;
- II - O Conselho Fiscal;
- III – O Conselho Diretor;

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 23. A Assembleia Geral é o organismo maior do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** e ocorrerá, ordinariamente, no mês de abril.

§ 1º. A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados, com direito a voz e manifesto.

§ 2º. Somente os associados fundadores e efetivos adimplentes com suas obrigações associativas e financeiras nos 12 (doze) meses anteriores à realização da Assembleia possuem direitos de voz, voto e de serem votados.

§ 3º. A Assembleia Geral é aberta ao público em geral, sem direito a voz e manifesto.

Art. 24. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I – Eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II – Destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- III – Aprovar as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Alterar o Estatuto;
- V – Dissolver, extinguir ou incorporar a **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** à outra instituição;

VI - Examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, o orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas.

VII – Assuntos gerais.

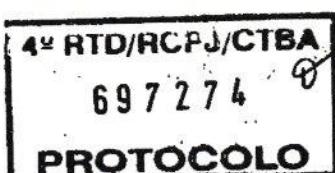
ds
CAS

ds
M&G

ds
MM

ds
H

Parágrafo único. Para as deliberações sobre os incisos I, II, IV e V deste artigo é exigido voto concorde da maioria absoluta dos presentes em Assembleia especialmente convocada para este fim.



2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3226-2605 - Curitiba - PR

ds
J



Instituto
novas histórias

Art. 25. A Assembleia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente, do Vice-presidente ou do Diretor Financeiro do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, respeitada essa ordem, ou por promoção de um quinto dos associados, com antecedência mínima de dez dias em relação à data agendada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Diretor presidirá as Assembleias Gerais e, na sua ausência ou em caso de indisponibilidade deste, a presidência deverá ser ocupada Vice-presidente.

Art. 26. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembleias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

I – Por fixação do edital na sede do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

II – Por meio de circular entre os associados, inclusive por via eletrônica.

Parágrafo Único. O Associado poderá se inscrever para cargos eletivos por meios eletrônicos, assim como, participar e votar à distância em assembleia, por videoconferência, desde que seja assegurado que os meios adotados garantam a segurança, a confiabilidade e a transparência necessárias para a validade de ato assemblear, por aplicativo e link de reunião que será disponibilizado no ato de convocação.. A Assinatura da respectiva ata será efetuada da mesma forma eletrônica, sendo que os participantes reconhecem antecipada e expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia da respectiva ata, formado em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecerem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 27. A Assembleia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, na segunda convocação seguinte, trinta minutos após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os *quorums* específicos.

Parágrafo único. Somente os associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembleias, nas quais haverá lista disponível das associadas com direito a voto e de ser votado.

Seção I.I Do Conselho Fiscal

OS
CAS

OS
JMKGL

OS
MM

Art. 28. O Conselho Fiscal é o órgão auxiliar da Assembleia Geral e de controle interno do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, composto por três membros efetivos e um suplente, associados fundadores ou efetivos, indicados e eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre ou, extraordinariamente, sempre que for convocado por um dos seus membros ou pelo Relator do Conselho Diretor.

OS
H...

OS
S

4 - MTD/RCPJ/CTBA	80
697274	
PROTOCOLO	

2º OFICIO DISTRIBUIDO.
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3226-3905 PF



Instituto
novas histórias

Art. 29. O Conselho Fiscal elegerá seu Relator, a quem competirá convocar e presidir reuniões, representar o Conselho perante os outros órgãos do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** e externamente assinando os documentos relativos à aprovação das contas.

Parágrafo único. Em caso de empate na eleição do Relator, o voto de desempate será dado pelo Presidente do Conselho Diretor do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 49 e o relatório anual de atividades realizado pelo Conselho Diretor, constando as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, para posterior apreciação e deliberação pela Assembleia Geral;

II – Fiscalizar os atos dos administradores do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, nos limites das atribuições constantes no inciso anterior;

III - Gerir e administrar a entidade, na falta, impedimento ou impossibilidade do Conselho Diretor, sendo que o Relator do Conselho Fiscal deverá convocar a Assembleia Geral no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para eleição do Conselho Diretor;

IV - Opinar sobre o orçamento anual ou plurianual do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** e, ainda, sobre programas ou projetos relativos às atividades da entidade, sob os aspectos da viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais documentos do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Seção II Do Conselho Diretor

Art. 31. O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto por quatro membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição, sendo:

- I – Um Presidente;
- II – Um Vice-presidente;
- III – Um Diretor Financeiro;
- IV – Um Secretário.

ds
CAS

Art. 32. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, em dia agendado pelo mesmo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

ds
M&G

Art. 33. O membro do Conselho Diretor que renunciar, ser excluído do quadro social, ou por qualquer outra forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão ao Conselho Diretor no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

ds
MM

Art. 34. Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho Diretor, o mesmo será preenchido por associados que tenham direito a voto e de serem votados, indicados pelo

ds
H

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO

Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3999-3815 - Curitiba - PR



Presidente e aprovados pelos demais diretores, com *referendum* da Assembleia Geral realizada posteriormente à decisão.

Art. 35. Compete ao Conselho Diretor:

- I – Gerir e administrar o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- II – Zelar pelo patrimônio e interesses do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- IV – Desenvolver e tomar as iniciativas necessárias para a realização dos projetos e programas instituídos para alcançar os objetivos e finalidades do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- V – Empenhar-se na geração de recursos e realizar as despesas previstas no orçamento;
- VI – Celebrar, no que cabe à administração ordinária e cotidiana, acordos, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e convênios que constituam obrigações ou compromissos para o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- VII – Decidir sobre o recebimento de doações e contribuições;
- VIII – Apresentar balancetes mensais para apreciação pelo Conselho Fiscal;
- IX – Elaborar a previsão orçamentária, as demonstrações financeiras e a prestação anual de contas para serem submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, para posterior apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
- X – Elaborar os programas, projetos e relatórios circunstanciados relativos às atividades do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- XI – Adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir e demitir funcionários e os integrantes dos departamentos, demais colaboradores e voluntários;
- XII – Deliberar sobre a política administrativa do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- XIII – Praticar os atos normativos, regulamentares e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- XIV – Instaurar procedimentos de advertência, suspensão e expulsão de associados;
- XV – Elaborar um regimento interno que vigerá depois de aprovado em Assembleia Geral;
- XVI – Definir valores e formas de contribuição pessoal e financeira de todas as categorias de associados, além da cobrança e reajustes que serão aplicados;
- XVII – Constituir departamentos e comissões executivas, temporárias ou não, para a realização de trabalhos específicos, remunerados ou voluntários.

Parágrafo único. Os departamentos constituídos por tempo indeterminado deverão ter suas atribuições e forma de constituição e funcionamento determinados em Regimento Interno.

Art. 36. O Presidente do Conselho Diretor é o Presidente do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, sendo que tal cargo será exercido exclusivamente pelo Diretor Presidente da **NOVAS HISTÓRIAS S/A**. ou por pessoa indicada por ele e referendada em Assembleia Geral.

Art. 37. Compete ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, ao Vice-presidente:

- I – Representar o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- III – Superintender todas as atividades sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;
- IV – Administrar e gerir os objetivos, finalidades, atribuições e programas do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;

4º RTD/RCFJ/CTBA

697274

PROTÓCOLO

11 2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica.
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
Curitiba - PR

ds
CAS

ds
Mk61

ds
MM

ds
H

ds
J



V – Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas sugestões e decisões do Conselho Fiscal, assim como da Assembleia Geral;

VI – Possuir voto de qualidade nas deliberações do Conselho Diretor quando houver empate.

Art. 38. Compete ao Diretor Financeiro:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens, e manter em depósito em conta corrente os recursos financeiros do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;

II – Efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, exercendo a gestão financeira e promovendo as medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos;

III – Assinar cheques e documentos na forma do artigo 42 deste Estatuto;

IV – Exercer as atividades nas áreas de finanças e contabilidade.

Art. 39. Compete ao Secretário:

I – Organizar as reuniões e as Assembleias Gerais, lavrando todas as atas necessárias em livros próprios;

II – Organizar, guardar e proteger os documentos, patrimônio e atividades do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**;

III – Exercer as atividades do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** na área administrativa.

Art. 40. Compete aos membros do Conselho Diretor, indistintamente:

I – Participarem das reuniões com direito a voz e a voto;

II – Auxiliarem o Presidente na coordenação das atividades;

III – Participarem das reuniões do Conselho Diretor apresentando propostas e relatando os assuntos das respectivas áreas de atuação;

IV – Proporem a política de atuação das pastas e executarem as suas atribuições operacionais;

V – Fornecerem, sob aspectos técnicos, pareceres, avaliações e apoio aos projetos e programas;

VI – Executarem outras atribuições delegadas pelo Presidente ou previstas no Estatuto.

Art. 41. O Conselho Diretor poderá contratar pessoal remunerado, para atuar no **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** e consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e política salarial, em ambos os casos, não poderá ser, em qualquer hipótese, superior aos valores praticados pelo mercado local, sob pena de [ds] *[Luis]*

Art. 42. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente e ou pelo Diretor Financeiro individualmente e, nas suas ausências, pelo Vice-presidente e Secretário conjuntamente. [ds] *[Miguel]* [ds] *[MM]*

Art. 43. O Conselho Diretor, no desempenho das suas funções e atividades administrativas e operacionais, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. [ds] *[Assinatura]*

4º RTD/RCFJ/CTBA
697274 9
PROTOCOLO



Instituto
novas histórias

Parágrafo único. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 44. O Conselho Diretor dará publicidade dos seus atos, das suas reuniões e decisões a eventuais interessados, através da publicação em edital das pautas das reuniões e disponibilização dos livros-ata em sua sede.

Art. 45. O Conselho Diretor adotará procedimentos de contratação e compras de materiais, obras e serviços, observando-se os princípios do artigo 43.

**Seção III
Das Reuniões
Dos Conselhos, Diretor e Fiscal**

Art. 46. A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Primeiro. Os *quorums* de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

Parágrafo Segundo. O Associado poderá se inscrever para cargos eletivos por meios eletrônicos, assim como, participar e votar à distância em reunião, por videoconferência, desde que seja assegurado que os meios adotados garantam a segurança, a confiabilidade e a transparência necessárias para a validade de ato assemblear, por aplicativo e link de reunião que será disponibilizado no ato de convocação. A Assinatura da respectiva ata será efetuada da mesma forma eletrônica, sendo que os participantes reconhecem antecipada e expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia da respectiva ata, formado em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecerem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Capítulo VIII
DO REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**

Art. 47. O exercício financeiro do INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

- I – Balanço patrimonial;
- II – Demonstração do resultado do exercício;
- II – Demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;
- III – Demonstrações do fluxo de caixa;
- IV – Demonstração das mutações do patrimônio social.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO.

13 Registro de Títulos e Documento
 Registro Civil de Pessoas Jurídica
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50c
 (41) 3226-3999 - Curitiba - PR

4º RTD/RCCJ/CTBA
697274
8
PROTÓCOLO



Instituto
novas histórias

Parágrafo único. As demonstrações contábeis, juntamente com o relatório de atividades elaborado pelo Conselho Diretor e as certidões negativas de débitos fiscais (federais, estaduais e municipais) do INSS e do FGTS, depois de serem apreciados pelo Conselho Fiscal e deliberados pela Assembleia Geral, serão afixados na sede do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** com prazo de quinze dias para os interessados se manifestarem quanto a eventual impugnação.

Art. 48. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS terá orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas.

Capítulo IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. A prestação anual de contas conterá:

- I – Demonstrações contábeis relacionadas no artigo 47;
- II – Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- III – Parecer e relatório de auditoria se for o caso;
- IV – Comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido;
- V – Relatório do Conselho Diretor demonstrando a adequação das atividades do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** a seus fins;
- VI – Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas;
- VII – Informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

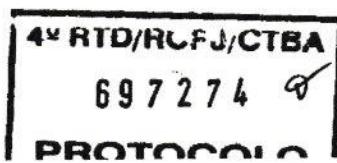
Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 50. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**.

Art. 51. O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas do Conselho Diretor para o Conselho Fiscal será até o dia quinze de março de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até primeiro de abril, para ser levado o relatório à Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia vinte de abril.

Capítulo X DOS LIVROS E DOCUMENTOS

Art. 52. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** manterá em sua sede ou em arquivo digital os seguintes livros:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3226-3905 - Curitiba - PR

ds
CAS

ds
MFG

ds
MM

ds
H

ds
S



- I – Livro de presença em Assembleias;
- II – Livro de atas das Assembleias;
- III – Livro ata de reuniões dos Conselhos Diretor e do Fiscal;
- IV – Livros fiscais e contábeis;
- V – Documentos legais e demais livros que se fizerem necessários.

§ 1º. Os livros poderão ser constituídos de folhas soltas, numeradas e encartadas, devidamente assinadas pelo Secretário com o Presidente e, nas suas ausências, pelo Diretor Financeiro e Vice-presidente, respectivamente, ou em arquivos digitais devidamente controlados.

§ 2º. Os livros e demais documentos do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** estarão disponíveis em sua sede a disposição para exame dos associados ou de qualquer cidadão ou ainda na internet.

Capítulo XI DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 53. Alteração estatutária somente será efetivada desde que se revele útil ou necessária à consecução dos objetivos sociais do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto.

Capítulo XII DA EXTINÇÃO

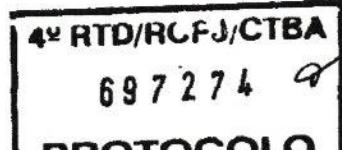
Art. 54. O **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** somente será dissolvido ou extinto, ou mesmo incorporado à outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Diretor será o liquidante da instituição, declarando-se impedido, a Assembleia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 55. Extinto ou dissolvido o **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, o resultado do seu patrimônio líquido será transferido a entidades congêneres, de fins idênticos ou semelhantes, que estiverem registradas no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

§ 1º. A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pelo **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

§ 2º. No caso de extinção do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS**, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo às contribuições,





doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS poderá elaborar um regimento interno que após aprovado pela Assembleia Geral, regulamentará as gestões operacionais financeira, administrativas e técnica.

Art. 57. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados na Assembleia Geral seguinte.

Art. 58. Para a composição dos Conselhos, poderão concorrer aos cargos qualquer pessoa, desde que os nomes sejam autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 59. Esta Quinta alteração do Estatuto Social do **INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS** foi aprovada em Assembleia Geral e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR.

Curitiba, 08 de novembro de 2.021.

DocuSigned by:


Markenson Marques dos Santos
0428B0EFFF0C6340F

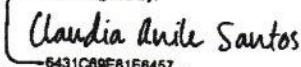
Presidente

DocuSigned by:


Paschoal Piragine Junior
AAFF1FB82BBF4D2

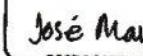
Vice Presidente

DocuSigned by:


Cláudia Signorini Anile Santos
6431C89E81E8457

Diretora Financeira

DocuSigned by:


José Manuel Kantek Garcia Navarro
C8EDBC07048649B

Secretário

DocuSigned by:


Felipe Cordella Ribeiro
43DA371B6508A43C

OAB/PR 41.289



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emílio Perneta, n.º 10, 1º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 697.274 e AVERBADO SOB N° 5.543.

Curitiba-PR, 10 de dezembro de 2021.

Emolumento: R\$21,70 Funrejus: R\$ 0,04 Selos: R\$ 1,32, Issqn: R\$ 0,08,
Fundep R\$ 1,08

2º OFICIO DISTRIBUIDO

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3229-3905 - Curitiba - F.

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto

Seio Digital 131e4K3qdNyxDzNeFtQnI3cKs
Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>



Certificado de Conclusão:

Identificação de envelope: 657CAB1220414149B557EDE271C27F54

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Protocolo de registro.pdf, Edital de convocação - 17 AGE - Alteração de nome INH e no...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 12

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 75

Felipe Cordella Ribeiro

Assinatura guiada: Ativado

Rua Arthur Martins Franco, 880 - Cidade Industrial

Selos com EnvelopePDF (ID do envelope): Ativado

Curitiba, PR 81350-100

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

juridico@cargolift.com.br

Endereço IP: 200.150.96.175

Rastreamento de registros:

Status: Original

Portador: Felipe Cordella Ribeiro

Local: DocuSign

08/11/2021 06:47:34

juridico@cargolift.com.br

Eventos do signatário

Claudia Anile Santos

claudia@cargolift.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:



Claudia Anile Santos
6431C99EB1EB457...

Registro de hora e data

Enviado: 08/11/2021 06:56:53

Visualizado: 08/11/2021 16:51:46

Assinado: 08/11/2021 16:52:52

Térmos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/06/2020 20:10:07

ID: c7d7f710-b1eb-4f3e-9026-eb6be9e06a74

Felipe Cordella Ribeiro

juridico@cargolift.com.br

Jurídico

Cargolift Logística SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



430A3719608A43C...

Enviado: 08/11/2021 06:56:55

Visualizado: 08/11/2021 07:03:26

Assinado: 08/11/2021 07:03:43

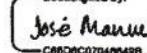
Térmos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign

José Manuel Kanteck Garcia Navarro

kantek2105@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



C660EC070406498...

Enviado: 08/11/2021 06:56:54

Visualizado: 08/11/2021 08:00:24

Assinado: 08/11/2021 08:02:03

Térmos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/11/2021 08:00:24

ID: e4e55bf1-db0d-4416-9afc-3ec0e04b79dc

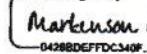
Markenson Marques dos Santos

markenson@cargolift.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



0428BDEFDC340F...

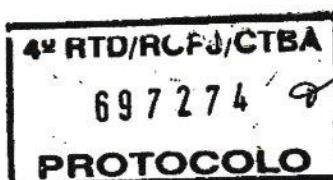
Enviado: 08/11/2021 06:56:54

Visualizado: 08/11/2021 08:49:32

Assinado: 08/11/2021 08:50:21

Térmos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/04/2021 11:48:35

ID: 647a9d1a-e8c5-4804-9001-98dddc3cf



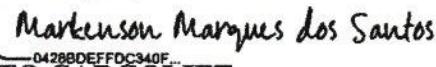
Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paschoal Piragine Junior piragine@pibcuritiba.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.92.41.127	Enviado: 08/11/2021 06:56:55 Visualizado: 11/11/2021 14:44:31 Assinado: 11/11/2021 14:45:14
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 11/11/2021 14:44:31 ID: 74797947-bc92-4125-ba1f-f2878d660502		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/11/2021 06:56:55
Entrega certificada	Segurança verificada	11/11/2021 14:44:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/11/2021 14:45:14
Concluído	Segurança verificada	11/11/2021 14:45:14
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



**AO 4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA, PARANÁ**

INSTITUTO CARGOLIFT, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 05.792.857/0001-05, representada por seu Presidente Markenson Marques dos Santos, vem requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2.021.

Curitiba, 08 de novembro de 2.021.

DocuSigned by:

0428BDEF0DC340F
INSTITUTO CARGOLIFT
Markenson Marques dos Santos
Presidente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cargolift Logistica SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cargolift Logistica SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: andreia.viana@cargolift.com.br

To advise Cargolift Logistica SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cargolift Logistica SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cargolift Logistica SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cargolift Logistica SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cargolift Logistica SA during the course of your relationship with Cargolift Logistica SA.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cargolift Logistica SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cargolift Logistica SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: andreia.viana@cargolift.com.br

To advise Cargolift Logistica SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cargolift Logistica SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cargolift Logistica SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cargolift Logistica SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cargolift Logistica SA during the course of your relationship with Cargolift Logistica SA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cargolift Logistica SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: andreia.viana@cargolift.com.br

To advise Cargolift Logistica SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cargolift Logistica SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to andreia.viana@cargolift.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cargolift Logistica SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cargolift Logistica SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

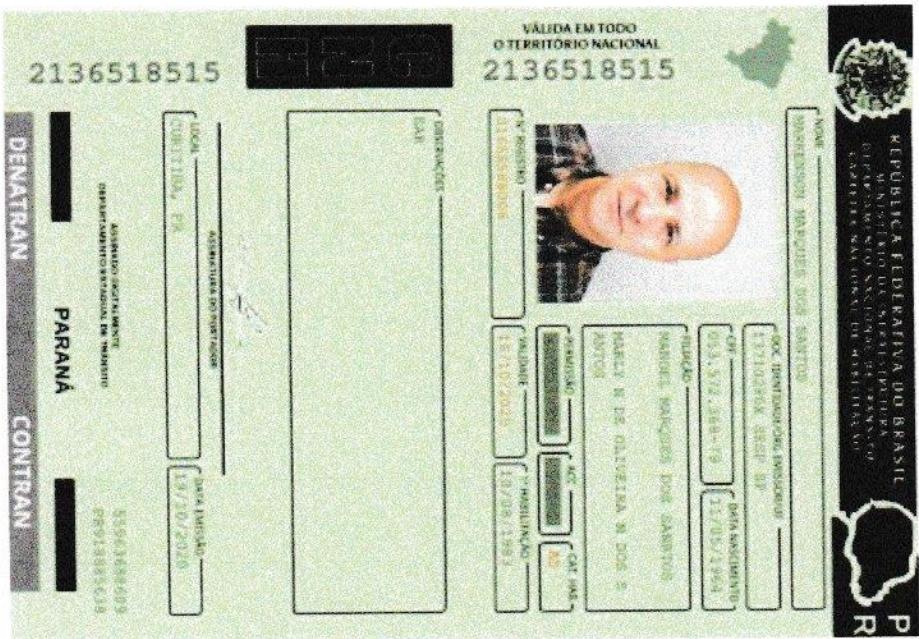
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIA SIGNORINI ANILE SANTOS

(^{1º} HABILITAÇÃO
22/11/1991)

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/07/1986 SAO PAULO/SP

4ª DATA EMISSÃO 4ª VALIDADE
13/06/2022 13/06/2027 ACC D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
168504765 SESP SP

4º CPF 8º Nº REGISTRO 9º CAT. HAB.
082.949.438-35 02322757619 B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLACAS
CARMO GERALDO ANILE

LUIZA APARECIDA SIGNORINI ANILE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2409103254



12 OBSERVAÇÕES

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

ALBERTO MARCOS VIANA FILHO
Diretor Geral - MTC

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
09189036936
PR921763809